

DECRETO Nº 120/2024
De 13 de agosto de 2024

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBRO DA COMISSÃO PARA
ACOMPANHAMENTO,
ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DA LEI 195/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições que lhe confere o
cargo, em especial o Art. 70, VII da Lei
Orgânica Municipal, e demais disposições
legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Para compor a comissão que acompanhará, organizará e fiscalizará a aplicação da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no município de Águas de Chapecó, fica nomeado o Srº Michel Eichelberger como representante do Conselho de Cultura, em substituição a membro Marizete Mariano da Rosa Eichelberger.

Art. 2º As funções dos membros da **comissão que acompanhará, organizará e fiscalizará a aplicação da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)**, são serviços considerados de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer remuneração, bem como não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício aos seus conselheiros.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados, findar-se-á no mesmo prazo de vigência dos Editais de Chamamento Público, para seleção dos projetos que serão executados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Augusto).

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 13 de agosto de 2024.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se